RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 18.642/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada através da Comunicação Interna n.º 705/2018 - PAD da Comissão n.º 01 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria n.º 089/2016, por mais 60 (sessenta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 18 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS SOUZA SALA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO

DECRETO N.º 18.574, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Institui Comissão Especial para realização de atos preparatórios ao processo licitatório de concessão de transporte coletivo urbano.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,** Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para realização de atos preparatórios ao

processo licitatório de concessão de transporte coletivo urbano do Município de Vitória da Conquista.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para a composição da Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto:

I – EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula 19.820-5, representando a Procuradoria Geral do Município - PGM;
II – ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA ARAUJO matrícula 19.728-4, representando a Secretaria Municipal de Transparência e Controle - SMTC;
III - LUCIANA ROSA DA FRANCA matrícula 04.926-8, representando a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
IV – MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA matrícula 02.711-6, representando a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
V – LÂNA SILVA PEREIRA, matrícula 07.24155-2, representando a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB
VI – ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 07.02964-7, representando a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Art. 3º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 16 de julho de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil